



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015**

Dotação Orçamentária:

02.12.01.15.451.0139.10424.4.90.51.00      Ficha  
389 Fonte 1.00.00 e 1.16.00

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:**

CONSTRUTORA ENGPAV LTDA, CNPJ: 04.765.190/0001-99, com sede na cidade de Timóteo, na Rua Palmeiras, nº 211B, Limoeiro, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG Nº 028987, neste ato sendo representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. SILVIO MARQUES DE FREITAS CASTRO, CPF: 782.689.236-87, RG: M-5.949.098 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 594B, Cidade Nobre, Ipatinga/MG, doravante denominada CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Terceiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Terceiro termo aditivo ao contrato nº 42/2015 tem por objeto o acréscimo referente a itens ou quantitativos não contemplados no projeto executivo e na planilha licitada, cuja necessidade foi detectada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1 – O valor do acréscimo será de R\$ 59.848,95 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

2.2 – O pagamento será conforme medições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – É condição de eficácia do presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 42/2015 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 42/2015.

Marliéria, 26 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARLIÉRIA**

Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA ENGPAV LTDA**

CNPJ: 04.765.190/0001-99  
Rep. Legal: Silvio Marques de Freitas Castro  
CPF: 782.689.236-87  
**CONTRATADO (A)**